

LEI nº 1.995/2.002

Autoriza abertura de crédito especial no orçamento vigente e dá outras providências.

JOSÉ AMÉRICO BUTI, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Ouro Fino/MG aprova e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de Crédito Especial com as seguintes dotações orçamentárias no orçamento vigente:

01 – Prefeitura Municipal	
12 – Administração dos Distritos	
02 – Distrito de Crisólia	
04 – Administração	
04 122 – Administração Geral	
04 122 0307 – Administração	
1.163 – Construção de Quadra Poliesportiva no Distrito de Crisólia com recursos de Convênio Estadual	
449051 – Obras e Instalações	R\$ 12.000,00
01 – Prefeitura Municipal	
10 – Departamento de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	
03 – Centros Recreativos e Desportivos	
12 – Educação	
12 813 – Lazer	
12 813 0846 – Educação Física e Desportos	
1.164 – Construção de Quadra Poliesportiva no Bairro Bela Vista com recursos de Convênio Estadual	
449051 – Obras e Instalações	R\$ 22.000,00
01 – Prefeitura Municipal	
09 – Departamentos de Obras e Transportes	
03 – Vias Urbanas	
15 – Urbanismo	
15 452 – Serviços Urbanos	
15 452 1058 – Urbanismo	
1.165 – Construção de Ponte no Jardim Independência com recursos de Convênio Estadual	
449051 – Obras e Instalações	R\$ 74.967,27
TOTAL -	R\$ 108.967,27

Artigo 2º - Para suprir a abertura do Crédito Especial a que se refere o artigo anterior, fica autorizada a anulação, total ou parcial, das seguintes dotações orçamentárias no orçamento vigente:

01 – Prefeitura Municipal	
08 – Departamento de Saúde/Saneamento	
03 – Assistência Médica e Sanitária	
10 – Saúde	
10 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10 302 1375 – Saúde	

2.050 – Funcionamento do Setor de Saúde	
319013 – Obrigações Patronais	R\$ 55.000,00
01 – Prefeitura Municipal	
07 – Departamento de Educação	
08 – Transporte Escolar	
12 – Educação	
12 361 – Ensino Fundamental	
12 361 0842 – Ensino Fundamental	
1.038 – Aquisição de Veículos para Transporte Escolar	
449052 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 53.483,27
TOTAL -	R\$ 108.967,27

Artigo 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, autorizando e ratificando a assinatura de Convênios e demais atos inerentes a abertura do Crédito Especial a que se refere esta Lei.

Ouro Fino, MG, 25 de junho de 2.002.

JOSÉ AMÉRICO BUTI
Prefeito do Município de Ouro Fino/MG